



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3281 - DATA 08/07/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.023, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.800.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.300.000,00	
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 350.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 3.650.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.650.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	350.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 350.000,00	





12.361.0047.1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.650.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.650.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 14.024, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto Nº 13.212, de 27 de dezembro de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA, para o período 2023 a 2025.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.647, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.698, de 23 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os representantes do inciso III do Decreto Nº 13.212, de 27 de dezembro de 2023, que passar a vigor com os seguintes nomes:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

III – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC

Titular: Ana Maria Alves dos Santos e Silva

Suplente: Paula Carneiro Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DECRETO Nº 14.025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.775,00 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 - FUNDAÇÃO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO EGBERTO

13.122.0004.2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da FUNTITEC.	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	13.775,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.775,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.775,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.775,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 13.775,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1022 - FUNDAÇÃO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO EGBERTO

13.392.0033.1054 - Implantação e Manutenção da Biblioteca Digital	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	775,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	775,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.775,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.775,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 13.775,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.026, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 164.746,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00
10.301.0025.2067 - DST/AIDS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0030.2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	74.746,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.746,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 74.746,00
	TOTAL DA UNIDADE: 74.746,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 164.746,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde



3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

10.304.0025.2066 - Vigilancia em Saude Sanitaria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	74.746,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.746,00
Sub-Fonte de Recurso: 1009	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 74.746,00

TOTAL DA UNIDADE: 74.746,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 164.746,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.027, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0004.2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0004.2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 241-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. Aditar o Contrato nº 313-2022-05C, firmado em 02/09/2022. Com ordem de serviço emitida e autorizada em 03/11/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviço, o valor de R\$ 312.010,20 que representa um percentual de aproximadamente 1,28%, com relação ao valor originário do contrato. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 83.415.848,86. O presente termo tem caráter transitório, com prazo determinado, e somente terá validade pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 14 de julho a 13 de agosto de 2025, para atender a necessidade específica da contratante, podendo tal prazo ser renovado uma única vez, caso haja necessidade. **DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 33-2025-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33-2025-CP. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 07/07/2025. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.

COMUNICADO- CORREÇÃO EDITALÍCIA – LICITAÇÃO 33-2025-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33-2025-CP - Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, correção ao Edital. Feira de Santana, 07/07/2025. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.

ERRATA - Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-2025-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS, CREAS, ABRIGOS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. Contratada: DATA COMP ATACADISTA IMPORT E EXPORT LTDA - VALOR: R\$ 38.022,00 - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-2025-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS E CREAS, EQUIPAMENTOS DO FMAS, COORDENADO PELA SEDESO. Contratada: DATA COMP ATACADISTA IMPORT E EXPORT LTDA - VALOR: R\$ 38.022,00 - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12-2025-12I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR GERMINIANO COSTA, Nº 212 (1º E 2º ANDAR), KALILÂNDIA, PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES I, II, III, IV E V E DA ESCUTA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: ESTER CERQUEIRA TEIXEIRA - VALOR: R\$ 144.000,00 - AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240-2025-10I - Processo Administrativo Nº 576-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240-2025-10I – CONTRATO Nº 234-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246-2025-10I - Processo Administrativo Nº 582-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246-2025-10I – CONTRATO Nº 240-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252-2025-10I - Processo Administrativo Nº 588-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252-2025-10I – CONTRATO Nº 246-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588-2025. - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258-2025-10I - Processo Administrativo Nº 594-2025 - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258-2025-10I – CONTRATO Nº 252-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594-2025 - Avisamos que na publicação do dia 27/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202-2025-10I – CONTRATO Nº 206-2025-10C - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.





ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197-2025-101 – CONTRATO Nº 201-2025-10C - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212-2025-101 – CONTRATO Nº 216-2025-10C - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199-2025-101 – CONTRATO Nº 203-2025-10C - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523-2025. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473-2025. Feira de Santana, 07/07/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 630/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 35529/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTIANE CARVALHO CABRAL MONTEIRO**, Arquiteto, Matrícula nº 01.081.793-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 631/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 33733/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSEVAL BARBOSA DA SILVA**, Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 01.009.663-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Feira de Santana, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1997/2002** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 632/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 30998/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **VILMA VIEIRA DA SILVA**, Telefonista, Matrícula nº 01.009.821-3, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 633/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 11012/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES VACCAREZZA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.077.391-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a pedido a Profª **Marcela da Conceição Costa**, matrícula nº 60.003.159-6, da função de **VICE DIRETORA**, da Escola Municipal **João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE -05**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Republicada por incorreção

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº 13/2025/10S oriundo de Inexigibilidade de Chamamento Público de Nº 196-2025-10I entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA CNPJ.: 10.171.193/0001-05** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para a realização da terceira Edição do Projeto “**Arraiá de Santana: Oia Eu Aqui de Novo!**” visando contemplar 25 (vinte e cinco) quadrilhas que se apresentarão em Feira de Santana, Distrito de Humildes e São José. Valor Total.: 288.000,00 Prazo de vigência: 20/06/2025 **onde se lê a 20/07/2025 leia-se 20/08/2025.** Data da assinatura 20/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 16/06, 17/06, 18/06, 20/06, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS CFM RC FED	CFM RC FEDERAIS	16/06/2025	19.052,54
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	16/06/2025	19.052,54
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/06/2025	148.209,11
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/06/2025	11.046,93
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/06/2025	99.196,23
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/06/2025	1.215.949,01
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/06/2025	265.628,51
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/06/2025	3.722.642,20
Banco do Brasil S/A	168681-X PSE REGIONAL	PSE REGIONAL	20/06/2025	75.000,00
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	20/06/2025	1.236,95
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	20/06/2025	66.276,02
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/06/2025	5.268.381,58
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/06/2025	213.875,00
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/06/2025	3.817.086,46

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Julho de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 23/06, 24/06, 25/06, 26/06, 27/06 e 30/06 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/06/2025	408.859,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/06/2025	2.333.647,15
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/06/2025	50.215,23
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU FE	FUNDO ESPECIAL	25/06/2025	162.043,42
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/06/2025	21.362,50
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMFS SCU FE	FUNDO ESPECIAL	26/06/2025	124.891,40
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/06/2025	333.542,33
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/06/2025	1.271,05
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/06/2025	1.092.793,16
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/06/2025	95.164,64
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	30/06/2025	1.236,95
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	30/06/2025	5.770.777,85
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS ESP	ICMS EXP	30/06/2025	138.929,62
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	30/06/2025	35.206,48
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/06/2025	61.407,33
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/06/2025	15.760.516,20

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Julho de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2025

NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E NOVA DATA PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

Período de 2025 a 2028

A Comissão Eleitoral da Eleição de Representantes Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conforme Resolução 03/2025 no Art. 4º, Parágrafo I, Inciso h), comunica a decisão de ***Nova Prorrogação de Prazos de Inscrição** para as Entidades interessadas, dos seguimentos e) e h) bem como, nova data para a eleição complementar, Cito:

Art. 1º - Da Continuidade do Processo Eleitoral

I – Fica Prorrogado prazo de inscrição do processo eleitoral para os seguimentos dos incisos e) e h) e as Entidades Não Governamentais deverão apresentar no ato da inscrição, **de 08 de julho até 11 de julho de 2025**, em **Ofício em papel timbrado da entidade**, a solicitação da inscrição para concorrer como representante da sociedade civil no devido segmento, juntamente com cópia da ata de fundação da entidade registrada em cartório, cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório e comprovante de endereço deste município. Esta solicitação deve ser feita em nome do representante legal da Entidade, comprovando o vínculo com a Entidade. Os Ofícios serão recebidos no **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Meio Ambiente**, sediado na Rua Pílar do Sul, nº 840, Brasília, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana, em dias úteis, em duas vias, devolvendo uma via assinada e carimbada pela secretaria.

II – A inscrição da Entidade para representar a sociedade civil será deferida ou indeferida após análise da





Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes do Conselho de Meio Ambiente até o dia 11 de julho de 2025, a partir das 15h, com recursos até o dia 10 de julho de 2025, até às 12h.

III – A **eleição** das Entidades para compor a sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Feira de Santana, será realizada na Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no departamento do Conselho, sediada na Rua Pilar do Sul, 840 - Brasília, Feira de Santana – Bahia, no dia **14 de julho de 2025**, das 14h às 17h.

IV – Os eleitores assinarão a folha de presença, tendo direito a três votos, 01 (um) para titular e 02 (dois) outros para 02 (dois) suplentes, sendo que os votos serão para as Entidades representadas pelos segmentos, conforme o art. 13, da Lei Complementar Nº 120, 20 de dezembro de 2018. O voto será secreto e depositado em urna inviolável, perante representantes da Comissão Eleitoral.

V – A eleição complementar de representantes da Sociedade Civil acontecerá no dia **14 de julho** de 2025, das 14h às 17h, para os seguintes segmentos:

- a) Uma entidade de classe que contemple na sua estrutura organizacional atuação na área ambiental;
- b) Uma organização representante do segmento religioso.

Parágrafo único - Estão mantidas todas as exigências constantes nas Resoluções 03 e 04, modificando-se as datas do processo.

COMISSÃO ELEITORAL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JUNHO DE 2025 Republicada por incorreção

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 100/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3918/2025 DIV. LIC. - LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Não Conceder **Licença Unificada - LU, ORGANIZAÇÃO MORTUARIA PAX CRISTO REI LTDA.**, Nome Fantasia: **PAX CRISTO REY**, empresa do ramo de Serviços de funerárias, CNPJ inscrita no Nº 07.240.545/0001-14, inscrição municipal Nº 34.723-0, localizada na Estrada velha de Humildes, 588, distrito de Humildes, Feira de Santana – Bahia, mediante o cumprimento da legislação em vigor. A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 está tipologicamente caracterizada por: **Divisão E:** Serviços; **Grupo E10:** Serviços Funerários; **E10.1:** Cemitérios.

Considerando análise realizada e exposta no Parecer Técnico nº 104/2025, à luz da legislação à época do protocolo.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 26 de junho de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 6º CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 1º de junho de 2025, às nove horas e quinze minutos, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que DELIBEROU E APROVOU, a alteração da data a 6º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana, a nova data será dia 31 de julho de 2025 como consta na ata de nº143 do CMPDI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, **a realização será no dia 31 de julho de 2025 na cidade de Feira de Santana/BA**, sob coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.

Art.2º - A Conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e pela Comissão organizadora da 6º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da 6º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante resoluções do CMDPI.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI de Feira de Santana.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feira de Santana - Bahia, 07 de julho de 2025.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE DO CMDPI/FSA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO (TFD)**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)VEÍCULOS TIPO VAN Com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares ou superior, ano de fabricação 2021 ou superior, com ar-condicionado, banco reclinável, vidros e travas elétricas, cinto de segurança, seguro total, com IPVA e licenciamento em dias, em bom estado de conservação e manutenção, veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN. Sem as despesas com combustível e motorista.	MÊS	02			
VALOR TOTAL						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 07 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020 e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** das Atas decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 123/2025, nº 138/2025 e nº 158/2025**, conduzidos pela SESAB.

Os resumos das respectivas atas encontram-se anexos a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 07 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA Nº 123-2025

[LINK](#)

RESUMO COMPLEMENTAR Nº 138-2025

[LINK](#)

RESUMO DA ATA Nº 138-2025

[LINK](#)

RESUMO DA ATA Nº 158-2025

[LINK](#)





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000046/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000047/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00037/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00038/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N.º 2025/0007

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
NYR6D08	FE	463435	01/08/2024	DA-1813/2024
OUJ3776	F1	55203	06/08/2024	DA-1952/2024
RDT1G41	FE	499118	12/12/2024	DA-1386/2025
PKC6D80	FE	520310	18/12/2024	DA-1355/2025
SKH3H01	FE	511750	21/12/2024	DA-853/2025
RPS9E60	FE	517781	19/12/2024	DA-1278/2025
JNJ4375	FE	484275	23/12/2024	DA-1127/2025
TCD9E26	FE	524722	28/12/2024	DA-1331/2025
OKO0033	FE	524064	27/12/2024	DA-910/2025
FEQ3J02	FE	505399	04/01/2025	DA-1027/2025
SHO9G23	FE	505411	04/01/2025	DA-1035/2025
PJW4D66	FE	508120	04/01/2025	DA-1024/2025
PJD9F09	FE	521510	03/01/2025	DA-1022/2025
PZV1C47	FE	510043	05/01/2025	DA-1172/2025
PLI5910	FE	516037	05/01/2025	DA-1043/2025
FFH9A64	FE	518311	06/01/2025	DA-1030/2025
NWR7750	FE	518334	06/01/2025	DA-1108/2025
JPC2954	FE	518342	06/01/2025	DA-1048/2025
RNS2B73	FE	521833	06/01/2025	DA-1041/2025
OKT7G75	FE	521838	06/01/2025	DA-1062/2025
JSY0J62	FE	443460	07/01/2025	DA-1044/2025
QMI5I65	FE	515332	07/01/2025	DA-1494/2025
PCY3A20	FE	443968	07/01/2025	DA-1061/2025
SJJ0J25	FE	515845	09/01/2025	DA-1073/2025
PKD6067	FE	516047	08/01/2025	DA-1046/2025
JQR7071	FE	518411	10/01/2025	DA-1045/2025
NYS7403	FE	527981	09/01/2025	DA-1072/2025
OUZ2174	FE	529611	09/01/2025	DA-1197/2025
PJS5B39	FE	518885	11/01/2025	DA-1185/2025
OZD7C23	FE	518892	11/01/2025	DA-1115/2025
JRY3I80	FE	524098	09/01/2025	DA-1354/2025
OQL2A75	F1	94026	28/12/2024	DA-1034/2025
JAS7G50	FE	529802	13/01/2025	DA-1261/2025
OKU5837	FE	529999	13/01/2025	DA-1074/2025
OVM9C99	FE	502813	14/01/2025	DA-1282/2025





OZV6164	FE	529054	09/01/2025	DA-1079/2025
NWR7750	FS	336776	10/01/2025	DA-1109/2025
QKQ5D15	FS	338877	11/01/2025	DA-1168/2025
PKK4J25	FE	495632	15/01/2025	DA-1071/2025
JFY2B83	FE	495641	15/01/2025	DA-1284/2025
NYI9681	FE	515354	15/01/2025	DA-1037/2025
JSS1312	FE	519711	17/01/2025	DA-1271/2025
QTW2H89	FE	519722	17/01/2025	DA-1363/2025
NZD5818	FE	520412	16/01/2025	DA-1025/2025
FWQ7G75	FE	525335	13/01/2025	DA-1026/2025
RDN4J27	FE	532472	15/01/2025	DA-1080/2025
JST8497	F1	95098	01/01/2025	DA-1028/2025
OZN6946	F1	95510	01/01/2025	DA-1404/2025
POS7D30	FE	525346	17/01/2025	DA-1196/2025
PGY4J60	FE	529297	17/01/2025	DA-1398/2025
RPF1J98	F1	95773	04/01/2025	DA-1273/2025
SSC9G24	F1	96435	05/01/2025	DA-1567/2025
RPF1J98	F1	96498	06/01/2025	DA-1495/2025
SSD2J35	F1	96548	06/01/2025	DA-1566/2025
PJH9G57	F1	96952	05/01/2025	DA-1176/2025
SJM2G55	FE	499650	20/01/2025	DA-1362/2025
PFS0A50	FE	519639	20/01/2025	DA-1187/2025
SJP7E10	FE	527086	20/01/2025	DA-1206/2025
NTM0710	FE	532319	20/01/2025	DA-1385/2025
QQG4D39	FE	534472	20/01/2025	DA-1473/2025
IUG3D68	FS	264667	13/01/2025	DA-1359/2025
RCP2D30	FE	512782	21/01/2025	DA-1285/2025
PKF6E54	FE	533129	21/01/2025	DA-1177/2025
QNX4I93	FE	534673	21/01/2025	DA-1175/2025
ORE3C03	FE	534959	21/01/2025	DA-1210/2025
OKX4E49	F1	97160	08/01/2025	DA-1493/2025
QPN6J49	FE	513857	22/01/2025	DA-1399/2025
SKK0A13	FE	518100	20/01/2025	DA-1070/2025
OUY1472	FE	520467	24/01/2025	DA-1198/2025
OZR6F54	FE	520478	24/01/2025	DA-1226/2025
PLG7004	FE	523109	23/01/2025	DA-1049/2025
QOH8J14	FE	523120	23/01/2025	DA-1040/2025
OJC4636	FE	531712	23/01/2025	DA-1540/2025
RDI7D64	FE	532376	24/01/2025	DA-1267/2025
PLJ5435	FE	532650	23/01/2025	DA-1202/2025





RPE6D83	F1	97690	09/01/2025	DA-1211/2025
PLT3844	FE	528016	24/01/2025	DA-1368/2025
OZD8A82	F1	97950	11/01/2025	DA-1190/2025
OUL2B92	F1	98048	11/01/2025	DA-1204/2025
PKI7I26	F1	98131	11/01/2025	DA-1050/2025
SJJ5C98	F1	98400	12/01/2025	DA-1126/2025
RCW6A25	FS	336786	18/01/2025	DA-1195/2025
RPY6I15	FE	525534	26/01/2025	DA-1249/2025
OZL1G98	FS	336789	18/01/2025	DA-1032/2025
OKX4E49	F1	98755	13/01/2025	DA-1492/2025
PJR2G61	FE	515381	27/01/2025	DA-1212/2025
NTV7B54	FE	523208	27/01/2025	DA-1250/2025
QCO7D63	FE	529554	27/01/2025	DA-1344/2025
OUP7C19	FE	535954	27/01/2025	DA-1217/2025
NZS7I41	FE	499932	27/01/2025	DA-1379/2025
OKO7991	FE	520490	28/01/2025	DA-1255/2025
RCY8C53	FE	525625	28/01/2025	DA-1252/2025
JRP0621	FE	525629	28/01/2025	DA-1229/2025
RDI7D64	FE	534072	28/01/2025	DA-1266/2025
FBY8H91	F1	99154	16/01/2025	DA-1509/2025
OQS2130	FS	339526	22/01/2025	DA-1215/2025
OZF0B70	FE	414933	29/01/2025	DA-1248/2025
OLG3353	FE	502841	27/01/2025	DA-1239/2025
BCX4J37	FE	515392	31/01/2025	DA-1329/2025
SJN1E63	FE	518547	30/01/2025	DA-1307/2025
FFC6A74	FE	519674	28/01/2025	DA-1276/2025
RDJ6B96	FE	521184	31/01/2025	DA-1324/2025
SJR8G70	FE	521959	31/01/2025	DA-1511/2025
RPT7B68	FE	523099	29/01/2025	DA-1387/2025
JSV1C07	FE	523227	30/01/2025	DA-1525/2025
RUE3I90	FE	529494	28/01/2025	DA-1208/2025
NZK1634	FE	530520	30/01/2025	DA-1063/2025
RPR9A54	FE	531436	29/01/2025	DA-1277/2025
OZF1789	FE	534507	29/01/2025	DA-1268/2025
QLB9G93	FE	534518	29/01/2025	DA-1256/2025
RCU0G97	FE	536023	30/01/2025	DA-1389/2025
NZK1634	FE	536032	30/01/2025	DA-1241/2025
RNI8A55	FE	536040	30/01/2025	DA-1039/2025
PKS8372	FE	536613	29/01/2025	DA-1201/2025
JSR7538	FE	537382	30/01/2025	DA-1330/2025





OUP7C19	FE	538300	31/01/2025	DA-1216/2025
HKT4615	FE	538634	31/01/2025	DA-1297/2025
PYG4A65	F1	99484	18/01/2025	DA-1194/2025
RDI0A21	F1	99804	17/01/2025	DA-1348/2025
PLL5A37	FE	506589	01/02/2025	DA-1383/2025
APA1356	FE	511872	01/02/2025	DA-1306/2025
SJR8G70	FE	529593	31/01/2025	DA-1521/2025
PJR4272	FE	530529	01/02/2025	DA-1332/2025
JSH3678	F1	100061	19/01/2025	DA-1244/2025
DRR8547	F1	100157	19/01/2025	DA-1393/2025
PLD1D92	F1	100223	19/01/2025	DA-1378/2025
JSQ5822	F1	101099	23/01/2025	DA-1334/2025
OQG1347	F1	101295	23/01/2025	DA-1500/2025
PLQ6G23	FE	530910	03/02/2025	DA-1182/2025
SY6A68	FE	534698	02/02/2025	DA-1269/2025
RUU3C92	FE	536723	03/02/2025	DA-1328/2025
QTX0A34	FE	540243	03/02/2025	DA-1227/2025
SKG5B61	F1	100622	22/01/2025	DA-1310/2025
PJX5J09	F1	100715	22/01/2025	DA-1482/2025
TJV3H85	F1	100772	21/01/2025	DA-1364/2025
QUU4E42	FE	507132	02/02/2025	DA-1302/2025
OVC8256	FE	529364	01/02/2025	DA-1323/2025
KHP3H45	FE	538673	02/02/2025	DA-1270/2025
PLR8J13	FE	539060	01/02/2025	DA-1338/2025
RPO4H18	FE	521996	04/02/2025	DA-1358/2025
PKP9374	FE	506600	05/02/2025	DA-1233/2025
PKV9E97	FE	512219	04/02/2025	DA-1174/2025
PLH3J35	FE	522159	05/02/2025	DA-1219/2025
QNB6E79	FE	523271	07/02/2025	DA-1421/2025
PLI7787	FE	526925	07/02/2025	DA-1316/2025
RPG2I38	FE	527735	05/02/2025	DA-1472/2025
BTE9F24	FE	528566	07/02/2025	DA-1508/2025
JRJ2J77	FE	530054	05/02/2025	DA-1405/2025
OZB5B36	FE	530575	05/02/2025	DA-1397/2025
PLQ5H13	FE	531127	07/02/2025	DA-1365/2025
RDM7D32	FE	531492	05/02/2025	DA-1507/2025
NZK8103	FE	531912	06/02/2025	DA-1178/2025
RDK1F81	FE	533715	05/02/2025	DA-1436/2025
PKC5H85	FE	533722	05/02/2025	DA-1546/2025
PKC5H85	FE	533724	05/02/2025	DA-1545/2025





OJU9B66	FE	534241	05/02/2025	DA-1476/2025
NTT0136	FE	536123	05/02/2025	DA-1309/2025
RPY4I26	FE	536136	05/02/2025	DA-1237/2025
RCZ5F76	FE	538786	07/02/2025	DA-1390/2025
JMF2512	FE	539207	06/02/2025	DA-1180/2025
JMF2512	FE	539208	06/02/2025	DA-1179/2025
RPN0C62	FE	539295	06/02/2025	DA-1272/2025
RDB3F37	FE	541718	07/02/2025	DA-1345/2025
RPR1J60	FE	541805	06/02/2025	DA-1513/2025
HWL1064	FE	541807	06/02/2025	DA-1029/2025
OUP7C19	FE	541830	07/02/2025	DA-1218/2025
PJX5J09	F1	102097	28/01/2025	DA-1477/2025
RAJ1C80	F1	102131	27/01/2025	DA-1366/2025
RPM3D65	FE	539488	08/02/2025	DA-1299/2025
PX13F13	FE	540577	08/02/2025	DA-1234/2025
NZM5J34	F1	102549	29/01/2025	DA-1313/2025
PZY5D29	FS	339300	31/01/2025	DA-1335/2025
RPR1J60	FE	532069	06/02/2025	DA-1512/2025
HWL1064	FE	532073	06/02/2025	DA-858/2025
SJT4E42	FE	530179	10/02/2025	DA-1548/2025
PKK9I37	FE	534264	10/02/2025	DA-1292/2025
PKK9I37	FE	541912	10/02/2025	DA-1200/2025
PKK9I37	FE	541916	10/02/2025	DA-1199/2025
RPC2E34	FE	536144	09/02/2025	DA-1042/2025
PJK8199	FE	541647	10/02/2025	DA-1308/2025
NYP4H60	FE	541664	10/02/2025	DA-1438/2025
NYP4H60	FE	541665	10/02/2025	DA-1437/2025
PLD0H22	FE	541681	10/02/2025	DA-1360/2025
RCQ9H40	FE	542361	11/02/2025	DA-1246/2025
PKV4H46	F1	103468	03/02/2025	DA-1173/2025
RPD3E75	F1	103484	03/02/2025	DA-1502/2025
RCO7D15	FE	506648	13/02/2025	DA-1510/2025
KJG8C46	FE	518578	11/02/2025	DA-1295/2025
OUQ1324	FE	519922	10/02/2025	DA-1504/2025
RPN3G07	FE	531048	08/02/2025	DA-1318/2025
NYP1J69	FE	531948	14/02/2025	DA-1487/2025
PJC4564	FE	531957	14/02/2025	DA-1262/2025
HHO0456	FE	531969	14/02/2025	DA-1457/2025
OZ13166	FE	533823	13/02/2025	DA-1305/2025
RPR1C34	FE	536408	12/02/2025	DA-1351/2025





RCQ9H40	FE	538448	11/02/2025	DA-1245/2025
PJM8728	FE	538472	13/02/2025	DA-1188/2025
NZO1D55	FE	541963	14/02/2025	DA-1582/2025
APY7566	FE	542635	12/02/2025	DA-1544/2025
PKV8J38	FE	543215	13/02/2025	DA-1165/2025
OZK0F12	FE	543327	12/02/2025	DA-1450/2025
JMF9357	FE	543402	14/02/2025	DA-1463/2025
PLJ9545	FE	543409	14/02/2025	DA-1275/2025
PLR8J13	FE	543422	14/02/2025	DA-1339/2025
PLR4E10	FE	543875	12/02/2025	DA-1319/2025
SJK3E55	F1	104010	04/02/2025	DA-1357/2025
SVL9C39	F1	104277	04/02/2025	DA-1371/2025
RPV8B99	FE	533058	13/02/2025	DA-1296/2025
OUG3I75	FE	535802	13/02/2025	DA-1392/2025
PLA4735	FE	537032	13/02/2025	DA-1435/2025
PKV8J38	FE	537825	13/02/2025	DA-1242/2025
ODG4B94	FE	543108	14/02/2025	DA-1367/2025
RDN7F24	FE	543151	14/02/2025	DA-1374/2025
RPN0C62	FE	543183	14/02/2025	DA-1347/2025
PLQ6G23	FE	544507	15/02/2025	DA-1183/2025
RPF1J98	F1	104479	07/02/2025	DA-1380/2025
PJX5J09	F1	104652	06/02/2025	DA-1474/2025
STE6J15	F1	104825	06/02/2025	DA-1515/2025
OLC8935	F1	104870	07/02/2025	DA-1520/2025
OZJ2I35	FE	534537	14/02/2025	DA-1055/2025
QMI5I65	F1	105023	08/02/2025	DA-1377/2025
STE6J15	F1	105390	08/02/2025	DA-1534/2025
PKP9374	FE	532222	17/02/2025	DA-1232/2025
OWX1J16	FE	539344	17/02/2025	DA-1519/2025
EQV3054	FE	543236	17/02/2025	DA-1349/2025
OUK4D35	FE	543237	17/02/2025	DA-1254/2025
PLH8728	FE	543241	17/02/2025	DA-1461/2025
SJQ7F27	FE	545623	17/02/2025	DA-1333/2025
JRC5F90	F1	105441	10/02/2025	DA-1184/2025
RCU8J27	F1	105523	11/02/2025	DA-1444/2025
PBN2I31	F1	105527	11/02/2025	DA-1376/2025
OUK4D35	FE	533073	17/02/2025	DA-1253/2025
JPR9497	FE	533086	17/02/2025	DA-1047/2025
OZV4509	FE	537842	17/02/2025	DA-1439/2025
NZN3286	FE	546137	18/02/2025	DA-1480/2025





NTK0D94	FE	546171	18/02/2025	DA-1279/2025
SKL6I12	F1	106056	12/02/2025	DA-1533/2025
RDH5E89	F1	106087	12/02/2025	DA-1213/2025
STE6J15	F1	106226	13/02/2025	DA-1532/2025
OKQ4E51	F1	106506	14/02/2025	DA-1531/2025
QTU6C43	F1	106641	13/02/2025	DA-1422/2025
OZK2A07	FE	512251	20/02/2025	DA-1466/2025
RUO2I74	FE	519948	18/02/2025	DA-1205/2025
SKG3I44	FE	527151	20/02/2025	DA-1409/2025
OZI1972	FE	528598	19/02/2025	DA-1468/2025
RPM3D65	FE	532835	19/02/2025	DA-1298/2025
RNI8A55	FE	533780	21/02/2025	DA-1038/2025
QMI5I65	FE	536181	17/02/2025	DA-1346/2025
OUL7889	FE	536195	17/02/2025	DA-1186/2025
PKE9937	FE	536196	17/02/2025	DA-1433/2025
PJK8I55	FE	543675	19/02/2025	DA-1289/2025
RPE6B17	FE	543910	20/02/2025	DA-1375/2025
MXT3H13	FE	544308	21/02/2025	DA-1415/2025
SKI6H34	FE	545863	19/02/2025	DA-1407/2025
SKG0I32	FE	545890	20/02/2025	DA-1469/2025
SKI6H34	FE	546208	19/02/2025	DA-1406/2025
LWO6A95	FE	546276	21/02/2025	DA-1340/2025
SRH1F04	FE	546912	20/02/2025	DA-1441/2025
OKT3E32	FE	546917	20/02/2025	DA-1465/2025
SRH1F04	FE	546942	20/02/2025	DA-1442/2025
OUP7C19	FE	547168	21/02/2025	DA-1214/2025
BBJ8E93	F1	106948	15/02/2025	DA-1537/2025
DRR8547	F1	106994	16/02/2025	DA-1528/2025
OUN1193	F1	107134	16/02/2025	DA-1353/2025
RCS2H40	FE	542107	22/02/2025	DA-1021/2025
RPE6A82	FE	546503	22/02/2025	DA-1453/2025
PKC6H48	FE	546526	22/02/2025	DA-1497/2025
SRH1F04	FE	546804	22/02/2025	DA-1443/2025
PJY4C71	F1	107452	17/02/2025	DA-1475/2025
STE6J15	F1	107518	18/02/2025	DA-1529/2025
OQC5J67	F1	107553	18/02/2025	DA-1478/2025
STE6J15	F1	107599	17/02/2025	DA-1527/2025
PLI9I74	F1	107804	19/02/2025	DA-1381/2025
OVA1421	F1	107817	20/02/2025	DA-1287/2025
STE6J15	F1	108092	20/02/2025	DA-1524/2025





STE6J15	F1	108214	20/02/2025	DA-1522/2025
PTU2C62	FE	443870	24/02/2025	DA-1314/2025
PKV8C01	FE	532252	24/02/2025	DA-1223/2025
OZK2A07	F1	108223	21/02/2025	DA-1467/2025
RPL9F40	F1	108313	22/02/2025	DA-1181/2025
OZU2H89	FE	519817	24/02/2025	DA-1484/2025
PKS2F11	FE	538345	25/02/2025	DA-1169/2025
OZE4182	FE	512281	28/02/2025	DA-1636/2025
GOL6014	FE	519778	02/03/2025	DA-1553/2025
SJQ8H11	FE	532271	28/02/2025	DA-1311/2025
PLG2E07	FE	537079	25/02/2025	DA-1483/2025
RDM1B33	FE	537534	25/02/2025	DA-1572/2025
RPC9A89	FE	539374	01/03/2025	DA-1604/2025
OVA7F14	FE	544855	26/02/2025	DA-1235/2025
PJA1238	FE	545401	28/02/2025	DA-1578/2025
QW2122	FE	547283	26/02/2025	DA-1601/2025
SJU7E44	FE	547317	26/02/2025	DA-1581/2025
OZV0B77	FE	547621	27/02/2025	DA-1571/2025
RPM3D65	FE	547797	28/02/2025	DA-1300/2025
SKP2F55	F1	108692	24/02/2025	DA-1564/2025
QOJ5J35	F1	108728	23/02/2025	DA-1207/2025
STE6J15	F1	108873	23/02/2025	DA-1518/2025
STE6J15	F1	108915	24/02/2025	DA-1517/2025
PLY4H22	F1	108944	23/02/2025	DA-1561/2025
STE6J15	F1	109021	23/02/2025	DA-1516/2025
RDM1B33	FE	532280	05/03/2025	DA-1573/2025
RPY7C28	FE	537660	06/03/2025	DA-1488/2025
JRU2E80	FE	539701	05/03/2025	DA-1598/2025
EQV3054	FE	541128	05/03/2025	DA-1350/2025
PJK8I55	FE	541129	05/03/2025	DA-1290/2025
PKL8819	FE	545516	05/03/2025	DA-1625/2025
SJS3A34	FE	549056	05/03/2025	DA-1633/2025
RPB2G24	FE	549141	05/03/2025	DA-1618/2025
IAE7J02	FE	549487	06/03/2025	DA-1577/2025
SKF9H50	FE	549703	06/03/2025	DA-1382/2025
SKG8G42	FE	549738	06/03/2025	DA-1228/2025
NTH8G65	FE	549746	06/03/2025	DA-1342/2025
PLI7787	F1	109113	26/02/2025	DA-1317/2025
NZU4445	FE	512292	08/03/2025	DA-1632/2025
OKL8B09	FE	532848	07/03/2025	DA-1557/2025





OWX1J16	FE	532853	07/03/2025	DA-1505/2025
EQX3419	FE	540373	08/03/2025	DA-1352/2025
IAE7J02	FE	548471	08/03/2025	DA-1576/2025
JQX5H16	FE	550516	08/03/2025	DA-1641/2025
RUW1E53	FE	551346	08/03/2025	DA-1251/2025
OUI5E88	F1	109541	01/03/2025	DA-1432/2025
RDA6B87	FE	538361	09/03/2025	DA-1627/2025
SJZ9F94	F1	109779	25/02/2025	DA-1586/2025
RCW1F72	FE	525649	10/03/2025	DA-1608/2025
SKL8A39	FE	537679	10/03/2025	DA-1538/2025
OZE8577	FE	548931	10/03/2025	DA-1423/2025
OUX8053	FE	551384	10/03/2025	DA-1629/2025
PLD5B08	F1	110340	05/03/2025	DA-1619/2025
MGG8F89	F1	110373	05/03/2025	DA-1491/2025
SFY0B55	FE	548971	11/03/2025	DA-1451/2025
OVC0692	FE	550110	11/03/2025	DA-1479/2025
PKY0593	FE	551587	11/03/2025	DA-1547/2025
SJZ9F94	F1	110739	08/03/2025	DA-1587/2025
RPJ6J81	FE	518491	13/03/2025	DA-1596/2025
RCS6E99	FE	531556	13/03/2025	DA-1628/2025
SJU9I54	FE	536820	12/03/2025	DA-1599/2025
PLA8A72	FE	539617	12/03/2025	DA-1568/2025
PKJ7H05	FE	550570	12/03/2025	DA-1336/2025
JSF1224	FE	550855	14/03/2025	DA-1579/2025
RNW3E74	FE	551138	13/03/2025	DA-1691/2025
RCW0J62	FE	551168	13/03/2025	DA-1321/2025
SJP5C59	FE	551457	14/03/2025	DA-1558/2025
SKC8I79	FE	551718	12/03/2025	DA-1614/2025
PXW4604	FE	551743	12/03/2025	DA-1391/2025
JRP1A38	FE	551758	12/03/2025	DA-1449/2025
PJG3949	FE	551797	12/03/2025	DA-1301/2025
OKI7783	FE	538100	15/03/2025	DA-1574/2025
RCV5B58	FE	541167	15/03/2025	DA-1412/2025
RCV5B58	FE	546605	15/03/2025	DA-1413/2025
RPK0G53	F1	110817	02/03/2025	DA-1613/2025
PLF8376	F1	111247	01/03/2025	DA-1370/2025
RCV5B58	FE	532874	15/03/2025	DA-1414/2025
SKK0A13	FE	545544	17/03/2025	DA-1498/2025
PJQ6D90	FE	550873	17/03/2025	DA-1288/2025
PLM8H92	FE	553713	17/03/2025	DA-1460/2025





PZS4D66	F1	112037	09/03/2025	DA-1445/2025
PZS4D66	F1	112039	09/03/2025	DA-1447/2025
SJU3A57	FE	525688	18/03/2025	DA-1605/2025
SJQ8H11	FE	528242	17/03/2025	DA-1312/2025
PKB4541	FE	551875	18/03/2025	DA-1626/2025
OUK4575	FE	552255	18/03/2025	DA-1621/2025
NTV3595	FE	535151	19/03/2025	DA-1489/2025
FRL7499	FE	538388	21/03/2025	DA-1594/2025
QOC9E49	FE	538394	21/03/2025	DA-1356/2025
PJS3793	FE	541280	21/03/2025	DA-1462/2025
SKC6I14	FE	549308	19/03/2025	DA-1583/2025
FRL7499	FE	549605	21/03/2025	DA-1593/2025
QBM5B69	FE	549814	18/03/2025	DA-1264/2025
OSH0I46	FE	552319	19/03/2025	DA-1622/2025
SKP0B78	FE	554258	20/03/2025	DA-1425/2025
RPJ4A58	FE	555113	21/03/2025	DA-1408/2025
RDN7I05	FE	516095	21/03/2025	DA-1523/2025
O UW4747	FE	548126	22/03/2025	DA-1551/2025
RDF8B65	FE	548804	22/03/2025	DA-1471/2025
SJZ9F94	F1	113485	15/03/2025	DA-1588/2025
SJZ9F94	F1	113587	15/03/2025	DA-1585/2025
RCV5B58	FE	537943	15/03/2025	DA-1411/2025
JQR2511	FE	555531	23/03/2025	DA-1575/2025
PKV6137	F1	113744	17/03/2025	DA-1635/2025
RPP5D26	FE	550019	25/03/2025	DA-1322/2025
RDP2J93	F1	114730	20/03/2025	DA-1555/2025
PKJ7019	FE	536910	26/03/2025	DA-1584/2025
OMC6990	FE	542091	26/03/2025	DA-1539/2025
RBE5A09	FE	549332	27/03/2025	DA-1424/2025
OUV5145	FE	554693	26/03/2025	DA-1506/2025
QXG8H29	F1	115104	23/03/2025	DA-1565/2025
JSG4F72	F1	115422	25/03/2025	DA-1403/2025
AQW0I07	FE	542202	31/03/2025	DA-1464/2025
SKH4J35	F1	115941	28/03/2025	DA-1569/2025

Feira de Santana, 07 de julho de 2025

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE





JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0009

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA DECISÃO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
30/06/2025	RC-772/2024	FE00430467	RPL7J19	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-653/2024	FE00395269	PJZ3342	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-732/2024	FE00440623	OZS1A48	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-821/2024	FE00439977	JNY8A98	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-679/2024	FE00440095	KWK5D38	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-867/2024	FE00448733	OLA2732	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-869/2024	FE00450202	JRI6545	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-783/2024	F100033577	PKR7B70	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-850/2024	F100033613	RDA3I60	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-849/2024	FE00450308	RDG7G51	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-657/2024	FS00335312	PDJ9I58	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-703/2024	FE00436769	NZH5496	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-844/2024	FE00453189	RPB3D49	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-789/2024	FE00454465	PLB5D80	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-787/2024	FE00425791	RPS1F99	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-788/2024	FE00456325	JRK1E00	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-727/2024	FE00459967	RPU1B65	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-809/2024	FE00452136	RCZ0C00	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-592/2024	FE00460510	PKH3I16	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-721/2024	FE00461185	OUH7C47	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-877/2024	FE00435366	PKV0C18	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-730/2024	FE00455847	EXS9G27	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-798/2024	FE00462561	PLC1027	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-790/2024	F100041749	SER8C30	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-731/2024	FE00455360	OKK3549	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-681/2024	FE00399468	RPM7A18	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-870/2024	FE00466435	EDU3H32	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-847/2024	FE00467803	GHF2F38	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-811/2024	FE00468811	OZP4I19	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-874/2024	FE00436439	PKW3C23	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-791/2024	FE00469853	RPY6D89	INDEFERIDO

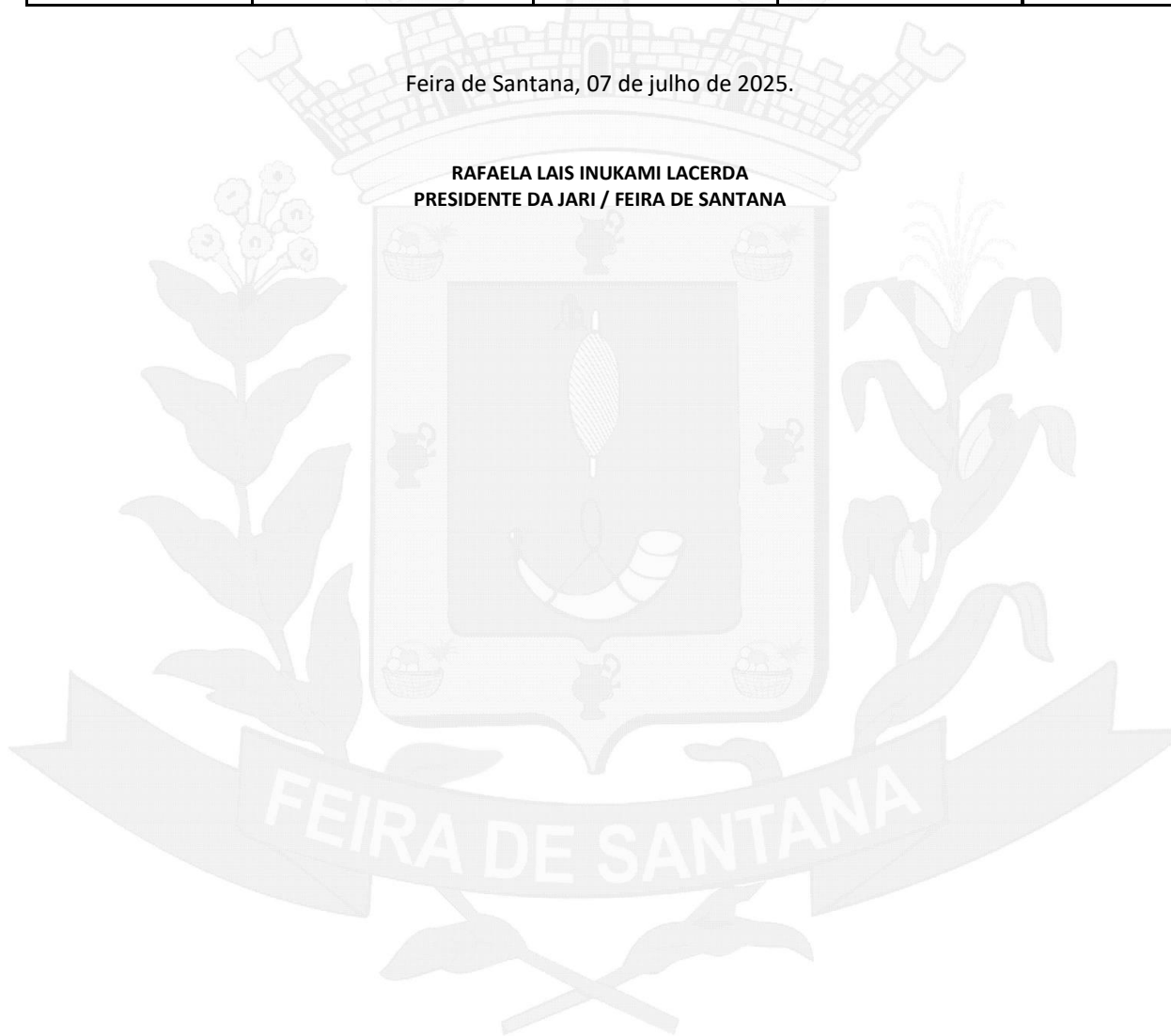




30/06/2025	RC-826/2024	F100049053	PLU9D42	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-824/2024	FE00471749	PJJ1130	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-796/2024	FE00471555	RPJ0G53	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-845/2024	F100050796	SJY2B97	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-792/2024	FE00470754	RPY6D89	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-868/2024	F100053156	AZO4270	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-875/2024	FE00444322	PKM8D37	INDEFERIDO
30/06/2025	RC-876/2024	FE00449604	JQM7549	INDEFERIDO

Feira de Santana, 07 de julho de 2025.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Visual para produção de fachadas, substituição de adesivos para carros e ambulâncias, placas de identificação e adesivos para plotagem de paredes, para Fundação Hospitalar de Feira de Santana (CMDI I e II, CMPC, Casa de Parto e Ambulatório da Mulher)

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Confecção de PLACA DE VIDRO cristal 5mm com adesivo impresso reverso, fixado com parafusos e botões - Medida 120 x 90 cm	SRV	07
02	Confecção de PLACAS DE PVC 2MM com adesivo impresso, fixado com fita dupla face - medida 50x30cm	SRV	50
03	Confecção de PLACA DE 2MM com adesivo impresso, fixado com fita dupla face - medida 30x20cm	SRV	48
04	Confecção de PLACA DE 2MM com adesivo impresso, fixado com fita dupla face - medida 40x50cm	SRV	48
05	Confecção PLACA PS 2mm com adesivo impresso fixado com dupla face - Medida 60 x 41,5 cm	SVR	35
06	Confecção ADESIVO BLACKOUT para placa existente fixado com dupla face - Medida 60 x 41,5 cm	SVR	23
07	Confecção ADESIVO BLACKOUT para placa existente fixado com dupla face - Medida 50 x 59 cm	SVR	26
08	Confecção e aplicação de adesivo impresso em parede existente medida 420 x 144cm	SVR	12
09	Confecção PLACA PS 2mm com adesivo impresso fixado com dupla face - Medida 30 x 14,5 cm	SVR	35
10	Confecção de PLACA DE 2MM com adesivo impresso (LEITOS) medida 21x12cm - com fita dupla face	SVR	75
11	Confecção de ADESIVO IMPRESSO normal 11 medida 25x18cm - adesivos lixeiras diversos	SVR	975
12	Confecção de ADESIVO IMPRESSO normal medida 30x20cm - carro interno resíduo hospitalar	SVR	535
13	Confecção de totem em ACM na cor verde, 14tamanho 70 x 200cm com largura de 20cm	SVR	01
14	Confecção de LETRAS EM PVS EXPANDIDO 10mm pintado de branco - fixação na fachada	SVR	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 11 de Julho de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 07/07/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	INCUBADORA , de transporte, com controle microprocessado, portátil, com rodízios e freios, com altura ajustável, para proporcionar suporte de vida, durante o transporte de recém nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação com mínimo trauma relacionado com o movimento. - Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; - Deve possuir umidade em torno de 60% (sessenta por cento); - Deve possuir cúpula em acrílico de parede dupla com 2 ou mais portas de acesso com manga íris ou acionamento de um toque (com cotovelo) - Orifícios para passagem de tubos e drenos; - Deve possuir leito e colchão removíveis, impermeáveis e de material atóxico; - Deve possuir controle de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; - Deve possuir indicação digital da temperatura selecionada, e da temperatura da pele do paciente; - Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; - Deve possuir um sistema de auto checagem (self-check) ao ser ligado, para verificação do funcionamento correto dos componentes; - Deve possuir controle de temperatura de ar na faixa de 20C a 37C e temperatura da pele do bebê na faixa de 34 a 37 graus C; - Deve possuir alarmes áudio visuais para temperatura RN, temperatura do ar interior, desconexão do sensor e falta de alimentação elétrica; falta de circulação de ar; - Suporte para dois tanques de oxigênio, tamanho E; - Operação com bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas, conector para corrente contínua de 12 Volts; - Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; - Suporte para soro, altura regulável com no mínimo 2 ganchos; e suporte para monitor; - Indicador de bateria baixa e fonte de alimentação em uso; - Com carro constituído de material não ferroso, com rodas de pelo menos 4 polegadas e dobrável: com freio e mecanismo amortecedor para seu uso em ambulâncias, lâmpada de luz branca que permita observação da cor real do paciente; - Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; - Acompanham: cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico, e demais componentes necessários a perfeita instalação e funcionamento do equipamento; - Alimentação elétrica de acordo com a localidade da unidade a ser contemplada; - O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português (Brasil); - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço do fabricante; - Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1:1997 e NBR IEC 60601-2-20:1998 conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. - Deve ser apresentado o Certificado de garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. - No período de garantia dos equipamentos devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente no Estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante,	UND	02

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 11 de Julho de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 07/07/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração do programa de medicina e segurança do trabalho, através da realização de levantamentos, análises e monitoramentos, para o reconhecimento e aplicação adequada do controle de riscos ocupacionais, exames médicos admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais, para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO INDIVIDUAL)	SERV	233
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL)	SERV	01
03	MONITORAMENTOS AMBIENTAIS CORRESPONDENTES AO DOCUMENTO GRO/PGR, VALOR POR TIPO DE MONITORAMENTO/UNIDADE DE AVALIAÇÃO SOLICITADA	SERV	01
04	ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO COMPLETO E ENTREGA DO DOCUMENTO ÚNICO GRO/PGR E TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DA CIPA.	SERV	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 11 de Julho de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 07/07/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

